



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 13/2023

**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA)
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SISU**

A Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, São Carlos, Lagoa do Sino e Sorocaba que, de acordo com indicação do Conselho de Graduação (CoG), foram aprovadas e abertas **594 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (Interna)**, para ingresso no novo curso no **primeiro período letivo de 2024**, conforme descrito abaixo:

Sigla	Campus São Carlos	nº vagas
Biotec	Biociências - Bacharelado - Integral	02
CB	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	05
CBL	Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral	07
CC	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	10
CSO	Ciências Sociais - Bacharelado - Integral	09
EC	Engenharia de Computação - Bacharelado - Integral	11
ECiv	Engenharia Civil - Bacharelado - Integral	46
EEspl	Educação Especial - Licenciatura - Integral	17
EF	Educação Física - Bacharelado - Integral	05
EFL	Educação Física - Licenciatura - Integral	10
EMa	Engenharia de Materiais - Bacharelado - Integral	23
EMec	Engenharia Mecânica - Integral	18
Enf	Enfermagem - Bacharelado - Integral	02
EP	Engenharia de Produção - Bacharelado - Integral	15
EQ	Engenharia Química - Integral	04
Es	Estatística - Bacharelado - Integral	10
F	Física - Bacharelado - Integral	15
Fil	Filosofia - Bacharelado ou Licenciatura - Noturno	25
Fisio	Fisioterapia - Bacharelado - Integral	03
FL	Física - Licenciatura - Integral	32
FLN	Física - Licenciatura - Noturno	13
GAAM	Gestão e Análise Ambiental - Bacharelado - Integral	02
GERo	Gerontologia - Bacharelado - Integral	02
IS	Imagem e Som - Integral	03
Ling	Linguística - Bacharelado - Integral	15
LLE	Letras - Espanhol - Licenciatura - Noturno	02
LLI	Letras - Inglês - Licenciatura - Noturno	02

M	Matemática - Bacharelado ou Licenciatura - Integral	15
MN	Matemática - Licenciatura - Noturno	15
PedL	Licenciatura em Pedagogia - Matutino	15
PedLN	Licenciatura em Pedagogia - Noturno	30
QL	Química - Licenciatura - Noturno	05
TILSP	Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais-Libras/Língua Portuguesa - Bacharelado - Integral	18
TO	Terapia Ocupacional - Bacharelado - Integral	03
Sigla	Campus Sorocaba	nº vagas
Adm-So	Administração - Bacharelado - Noturno	10
CB-So	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	08
CBLN-So	Ciências Biológicas - Licenciatura - Noturno	09
CC-So	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	05
CE-So	Ciências Econômicas - Bacharelado - Integral	10
EFL-So	Engenharia Florestal - Bacharelado - Integral	10
EP-So	Engenharia de Produção - Bacharelado - Integral	06
FL-So	Física - Licenciatura - Noturno	11
ML-So	Matemática - Licenciatura - Noturno	09
PedL-So	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	04
QL-So	Química - Licenciatura - Noturno	11
Sigla	Campus Lagoa do Sino	nº vagas
Adm-LS	Administração - Bacharelado - Integral	10
CBio-LS	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	05
EAm-LS	Engenharia Ambiental - Bacharelado - Integral	02
EAl-LS	Engenharia de Alimentos - Bacharelado - Integral	05
Sigla	Campus Araras	nº vagas
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado - Integral	03
Biotec-Ar	Biotechnology - Bacharelado - Integral	02
CBL-Ar	Ciências Biológicas - Licenciatura - Noturno	15
EAg-Ar	Engenharia Agrônoma - Bacharelado - Integral	02
FL-Ar	Física - Licenciatura - Noturno	16
QL-Ar	Química - Licenciatura - Noturno	32

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento Geral dos Cursos de Graduação](#), que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercurso presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial pelo SiSU por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental. Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal.
III - Engenharias	Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação. Carreira 3: Física e Engenharia Física
IV - Ciências da Saúde	Carreira Única: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.
V - Ciências Agrárias	Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
VI - Ciências Sociais Aplicadas	Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação. Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas. Carreira 3: Turismo.
VII - Ciências Humanas	Carreira 1: Psicologia. Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em Libras e Educação Especial. Carreira 3: Música Carreira 4: Imagem e Som

2.2. Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionadas, são aquelas apresentadas no Art. 2º.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia Agrônômica	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

2.3. Os estudantes de outros campi interessados em transferir para os cursos do campus Lagoa do Sino devem atender o disposto no quadro a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no Art. 2º.

Curso	Cursos de outros campi nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia de Alimentos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas, e dos cursos das três carreiras da área de conhecimento III - Engenharias.
Engenharia Ambiental	Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Gestão e Análise Ambiental, Matemática, Química.
Engenharia Agrônômica	Agroecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas
Ciências Biológicas	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas e cursos da carreira única da área de conhecimento V - Ciências Agrárias

Administração	Cursos de qualquer área de conhecimento e carreira
---------------	--

2.4. A transferência interna específica entre os cursos do campus Lagoa do Sino (LS) seguirá o disposto a seguir:

Curso (LS)	Curso(s) no(s) qual(is) o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Administração	Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Ciências Biológicas	Administração, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Engenharia de Alimentos	Engenharia Ambiental
Engenharia Ambiental	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônômica
Engenharia Agrônômica	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo SiSU na UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas no período letivo 2023/2, para os cursos semestrais, ou no período 2023, para os cursos anuais, e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 60 horas em atividades da matriz curricular do curso de opção inicial se ingressante em 2023 ou em 120 horas nos dois últimos semestres cursados se ingressante em período anterior a 2023, ou, ainda, integralizado 120 horas no último ano cursado (no caso de cursos anuais), e ter integralizado até 40,00% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de opção inicial.

3.1.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

3.1.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de discentes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do SiSU ou do vestibular específico para o curso de Música, ou seja, ingressantes por transferência interna ou externa, vestibular indígena, dupla-titulação, PEC-G etc.

3.1.3. É vedada a participação dos ingressantes em 2023 nos cursos do Campus Lagoa do Sino, tendo em vista que os cursos no referido Campus são anuais.

3.1.4. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.5. Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

3.1.6. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), para o candidato que não tiver feito sua opção de grau, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as opções curriculares existentes no curso para fins de obter o percentual integralizado.

3.2 A transferência para o novo curso somente será efetivada se o candidato não perder a vaga por desempenho mínimo ao final do segundo período letivo de 2023, ou seja, deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em sua matrícula vigente somando o desempenho dos 2 últimos semestres cursados (cursos semestrais) ou do último ano cursado (cursos anuais).

3.2.1 Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, por meio do [SIGA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica](#), de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no Anexo 1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **06/10/2023**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pela carga horária;
- somam-se todos os produtos obtidos;
- divide-se a soma total dos produtos pela carga horária (número de créditos) total cursado, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado na [página](#) da ProGrad, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

6.2. O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. O procedimento será online e as orientações serão divulgadas na convocação para matrícula.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será similar ao descrito em 7.1.1.

8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercurso presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela ProGrad.

9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 25 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1197950** e o código CRC **24520B85**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Solicitação dos interessados no SIGA .	02 a 05/10/2023
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas.	11/10/2023
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar, por meio de link a ser disponibilizado na página do processo.	16/10/2023
Publicação do Resultado dos Recursos	18/10/2023
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula - 1ª chamada	18/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 1ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	19 e 20/10/2023
Publicação da convocação para matrícula - 2ª chamada.	24/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 2ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	26/10/2023